



Arquivo eletrônico com publicações do dia

18/09/2025

Edição Nº255

**COMUNICADOS E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



DICOGE 3.1 - ?COMUNICADO CG Nº 742/2025

PROCESSO CG Nº 2010/86621

DICOGE 3.1 - ?PROCESSO PJECOR Nº 0000665-16.2025.2.00.0826

FRANCA

DICOGE 3.1 - ?PROCESSO PJECOR Nº 0000031-88.2023.2.00.0826

BRAGANÇA PAULISTA

DICOGE 1 - ATA Nº 27

CONCURSO EXTRAJUDICIAL 13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE
DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

ITATIBA / SALTO

**?SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 100ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
DE 17/09/2025**

Nº 2024/64.398 / Nº 2019/162.732 / Nº 2018/193.427

?PROVIMENTO CSM Nº 2.804/2025

Dispõe sobre alteração do Provimento CSM nº 2.765/2024

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
0032889-27.2025.8.26.0100**

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
0035431-18.2025.8.26.0100**

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1109746-97.2025.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1094647-87.2025.8.26.0100

Pedido de Providências - Estatuto Social da Empresa

DICOGE 3.1 - ?COMUNICADO CG Nº 742/2025 PROCESSO CG Nº 2010/86621

COMUNICADO CG Nº 742/2025 PROCESSO CG Nº 2010/86621 A Corregedoria Geral da Justiça comunica aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes que as unidades extrajudiciais relacionadas no quadro abaixo encontram-se inadimplentes em relação à apuração/comunicação da ocorrência de “excedente de receita” no período indicado desde 10/09/2025. Cumpre esclarecer que nos termos do § 2º, do Art. 71-H, do Provimento nº 149/2023, “A designação do interino deverá ser revogada, por quebra de confiança, se for constatado o não repasse ao Tribunal de Justiça do excedente ao limite imposto para a sua remuneração”.

[Clique aqui para ler o Comunicado completo na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - ?PROCESSO PJECOR Nº 0000665-16.2025.2.00.0826 FRANCA

PROCESSO PJECOR Nº 0000665-16.2025.2.00.0826 – FRANCA DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, a despeito da manifestação de interesse na assunção da serventia vaga pelo delegatário Sr. Frank Pontes de Oliveira, em prestígio à indicação feita pela MM. Juiz Corregedor Permanente nomeio, em substituição do Sr. Emerson Acosta, para responder a partir da publicação desta decisão no DEJESP, pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Franca, o Sr. Rother Cristiano Bucinelli, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Restinga, da Comarca de Franca. Dê-se ciência ao interessado. Publique-se. São Paulo, 16 de setembro de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - ?PROCESSO PJECOR Nº 0000031-88.2023.2.00.0826 BRAGANÇA PAULISTA

PROCESSO PJECOR Nº 0000031-88.2023.2.00.0826 – BRAGANÇA PAULISTA DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pela MM Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, prorrogo, pelo prazo de seis meses, a partir de 13.05.2025, a interinidade exercida pelo Sr. Vitor Toledo de Medeiros, ora reconduzido, que, assim, seguirá à frente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Tuiuti, Comarca de Bragança Paulista. Publique-se. São Paulo, 16 de setembro de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

DICOGÉ 1 - ATA Nº 27

CONCURSO EXTRAJUDICIAL 13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO EXTRAJUDICIAL 13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO ATA Nº 27 Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das 13h00min, na plenária do 20º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala nº 2000, reuniu-se a Comissão Examinadora do 13º Concurso, por seus integrantes ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame. O Presidente da Comissão de Concurso abriu os trabalhos dando boas-vindas aos candidatos e explicou como seriam realizadas as arguições e as entrevistas, bem como que seria concedida prioridade na arguição e entrevista da candidata Priscila Domingues Mendes de Oliveira, por questões médicas. Na sequência, foram arguidos e entrevistados os seguintes candidatos: Priscila Domingues Mendes de Oliveira, Maria Fernanda Butarelo Toffoli, Guilherme Igor Alves e Silva, Kareen Zanotti de Munno, Luiz Gustavo de Oliveira Santos Aoki, Laine Bertolaia Figueredo, Thiago Galindo Pecin, Pedro Luporini dos Santos, Samir Sallen Silva Santos, Paulo Tiago Pereira, Guilherme Duarte Costa, Camilo Francisco Coimbra, Fábio Vicente Rodrigues e Guilherme Oliveira Weber. Os trabalhos encerraram-se às 17h50min. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos integrantes da Comissão Examinadora. – (aa) FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO - Presidente da Comissão, DOMÍCIO WHATELY PACHECO E SILVA - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível – Guarulhos, GUILHERME SILVEIRA TEIXEIRA - Juiz de Direito Titular II da 5ª Vara Cível – Capital, LEONARDO CACCAVALI MACEDO – Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões – São Bernardo do Campo, WILSON LEVY BRAGA DA SILVA NETO - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, FÁBIO HENRIQUE FRANCHI - Representante do Ministério Público, ARTHUR ANTONIO TAVARES MOREIRA BARBOSA - Representante do Ministério Público (suplente), FÁTIMA CRISTINA RANALDO CALDEIRA, Registradora e PAULO EDUARDO NORI MORTARI, Tabelião.

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

ITATIBA / SALTO

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 17/09/2025, autorizou o que segue: ITATIBA - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 18 de setembro de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. SALTO - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 18 de setembro de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

?SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 100ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 17/09/2025

Nº 2024/64.398 / Nº 2019/162.732 / Nº 2018/193.427

SEMA 1.1.2 RESULTADO DA 100ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 17/09/2025 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2024/64.398 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 21 (vinte e um) cargos de Juiz(a) de Direito Substituto(a) em Segundo Grau, sendo 20 (vinte) novos cargos criados pela Lei Complementar nº 1.414 de 23 de setembro de 2024, direcionados ao Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, nos termos do Provimento CSM nº 2.795/2025 e da Resolução nº 927/2024, e 1 (um) cargo decorrente da promoção do Doutor José Eduardo Marcondes Machado, ocorrida em 04/09/2025. – Autorizaram, v.u. 02. Nº 2019/162.732 - OFÍCIO nº 42/2025 do Doutor ERIC DOUGLAS SOARES GOMES, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Birigui, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à elevação de entrância, ocorrida em 05/05/2025, nas dependências do Fórum da referida Comarca. – Autorizaram, v.u. 03. Nº 2018/193.427 - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a alteração do Provimento CSM nº 2.765/2024, transferindo a data comemorativa do dia do servidor público, no ano de 2025, de 28 de outubro (terça-feira) para 27 de outubro (segunda-feira). - Aprovaram a minuta de provimento, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

?PROVIMENTO CSM Nº 2.804/2025

Dispõe sobre alteração do Provimento CSM nº 2.765/2024

PROVIMENTO CSM Nº 2.804/2025 Dispõe sobre alteração do Provimento CSM nº 2.765/2024, modificando a data da comemoração do dia do servidor público no ano de 2025. O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Artigo 1º - Alterar, em parte, o disposto no artigo 1º do Provimento CSM nº 2.765/2024, para transferir a data comemorativa do Dia do Servidor Público para 27 de outubro de 2025, segunda-feira, funcionando, na referida data, o Plantão Judiciário. Artigo 2º - Em consequência do disposto no artigo anterior, haverá expediente normal no Foro Judicial de Primeira e Segunda Instâncias do Estado e na Secretaria do Tribunal de Justiça em 28 de outubro de 2025. Artigo 3º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. São Paulo, 17 de setembro de 2025. (aa) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça; ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça; JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, Decano do Tribunal de Justiça; RICARDO CINTRA TORRES DE CARVALHO, Presidente da Seção de Direito Público; HERALDO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente da Seção de Direito Privado; ADALBERTO JOSÉ QUEIROZ TELLES DE CAMARGO ARANHA FILHO, Presidente da Seção de Direito Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0032889-27.2025.8.26.0100

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial

Processo 0032889-27.2025.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - SELINA DOS SANTOS MONTEIRO - Diante do exposto, JULGO EXTINTO o feito. Comunique-se a presente decisão, a qual serve como ofício, ao MM. Juiz de Direito da 11ª Vara Cível do Foro Central da Capital; à E.CGJ e ao MM. Juízo Corregedor Permanente do 1º Tabelião de Notas da Comarca de Diadema, para ciência e eventuais providências. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, se necessário, informe à E. CGJ a data do trânsito em julgado, arquivando-se os autos, com as cautelas de praxe. P.R.I.C. - ADV: D.G.L (OAB 443225/SP), C.F.J (OAB 40564/SP), F.H.C.F (OAB 194740/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0035431-18.2025.8.26.0100

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial

Processo 0035431-18.2025.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - Antônio Carlos Nunes Jung - 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Vistos. 1) Fls. 38/46: Recepciono o recurso interposto como Recurso Administrativo em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 3) Por fim, remetam-se os autos ao à E. Corregedoria Geral da Justiça com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: A.C.N.J (OAB 86292/RS)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1109746-97.2025.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1109746-97.2025.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Condominio Mohamed Construções Spe Ltda - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido de providências, para manter o óbice registrário. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: H.M.A (OAB 510038/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1094647-87.2025.8.26.0100

Pedido de Providências - Estatuto Social da Empresa

Processo 1094647-87.2025.8.26.0100 - Pedido de Providências - Estatuto Social da Empresa - Movimento Negro Unificado - Diante do exposto, JULGO PREJUDICADO o pedido de providências, observando que o óbice registrário. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: D.D.V (OAB 90896/RS)

[↑ Voltar ao índice](#)
